



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 28

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 23ªSO

SECRETARIA GERAL

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Rolim de Moura – AAPRM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Rolim de Moura – AAPRM, com sede no município de Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados a Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos, com sede no município de Rolim de Moura, tem por objetivo prestar assistência técnica e benefícios cultural aos seus associados, prestando assistência jurídica e administrativa junto aos órgãos de seguridade social, e representando a associação perante os poderes públicos e privados, colaborando com o Governo Municipal no que couber no ambiente de melhoria

para seus associados e a sociedade em geral, participando efetivamente junto a federação dos aposentados de Rondônia, sindicatos dos trabalhadores, órgão congêneres e co-irmãos representando os interesses de seus associados, junto a associação ativa e passiva em juízo e fora dele.

Por ser uma entidade que vem prestando relevantes serviços para a sociedade daquele município, como também preencher todos os requisitos legais, é que contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.
Dep. Miguel Sena

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE – Dispõe sobre criar os Centros de Atendimento ao Idoso no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar unidades de saúde – Centro de Atendimento ao Idoso, exclusivamente dirigida à saúde do Idoso no Estado de Rondônia.

Artigo 2º - A implantação do Centro de Atendimento ao Idoso poderá ser realizada em parceria com o Poder Público Municipal, com Hospitais beneficentes, com instituições universitárias públicas e privadas, ou com instituições que ofereçam atendimentos na área médica geriátrica.

Artigo 3º - A instalação do Centro de Atendimento ao Idoso poderá se dar em Unidade pública do Estado ou do Município, ou em propriedades de instituições parceiras a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Os idosos terão prioridade no atendimento médico ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais Públicos mais próximos de suas residências e visitas médicas domiciliares quando o deslocamento do idoso for desaconselhável.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As sociedades de primeiro mundo valorizam a terceira idade, e nestas o idoso tem acesso a todos os seus direitos constitucionais. O Brasil ainda não atingiu esse ideal, Contudo, a sociedade brasileira está se adaptando a uma nova postura de respeito e consideração aos idosos.

O primeiro passo já foi dado com a publicação do Estatuto do Idoso. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados dão a conhecer à sociedade o conjunto das leis que se mostram indispensáveis ao exercício da cidadania plena na terceira idade.

São senhores e senhoras que tem direito a saúde, ao transporte coletivo, a previdência – enfim, a cidadania e a dignidade humana. No entanto, não basta que estes direitos sejam assegurados na Constituição Federal e no Estatuto do idoso. É preciso divulgá-los e principalmente implementá-los na prática, transformando efetivamente o dia-a-dia dos idosos.

Portanto a presente proposição pretende oferecer uma alternativa viável e dinâmica para garantir atendimento especializado à saúde do idoso, criando Centros de Atendimento ao Idoso em parcerias com redes públicas e privadas, que através de campanhas preventivas podem reduzir o custo assistencial com tratamentos médicos e também garantir o x : tratamento especializado no acompanhamento da saúde do idoso.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Dep. Dr. Alexandre

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador, a necessidade de viabilizar atenção especial às prioridades da Escola Costa Junior, do município de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar atenção especial às prioridades da Escola Costa Junior, do município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

A referida escola encontra-se em situação precária, necessitando urgentemente de assistência por parte do órgão responsável, pois encontra-se com as paredes praticamente escoradas por madeiras, ventiladores que não funcionam e até lâmpadas queimadas que por falta de recursos estão sem reposição. Há muito tempo não tem sofrido nenhum tipo de reforma e apesar

de várias reivindicações até o momento não obtiveram nenhuma resposta.

A situação está tão caótica, que os alunos tem realizado arrecadação de fundos para tentar minimizar os prejuízos que a falta de iluminação e ventilação tem causado ao aprendizado desses alunos. Podemos considerar esses fatos como omissão e inoperância da Seduc diante dos objetivos constitucionais a que o Estado se propõe a oferecer aos estudantes.

A comunidade estudantil aguarda ansiosa as providências a serem realizadas por esta Secretaria, visando melhorar a qualidade de ensino dos municípios de Governador Jorge Teixeira.

Plenário das Deliberações, 18 de abril de 2008.

Dep. Valter Araujo

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador, a necessidade de autorizar o uso pela comunidade, da Quadra Poliesportiva das Escolas Estaduais, nos dias e horários que não prejudiquem o bom andamento das aulas.

O Parlamentar que a presente subscreve, Indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental a necessidade de autorizar as Direções das Escolas Estaduais, quanto ao uso das Quadras Poliesportivas pela comunidade em geral nos dias e horários não compatíveis com as aulas, para realizações de variados eventos.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vem atender as reivindicações da comunidade, principalmente de localidades do interior, onde a cidade não possui um ponto, tipo salão para realizar eventos sociais e a quadra esportiva da escola seria um local ideal, pois além da localização é de fácil locomoção e de segurança, com cobertura e proteção contra chuva e o forte sol da nossa região.

Uma vez autorizado a cedência desse espaço escolar para a comunidade, a própria população sentirá estimulada a promover festividades que visem a integração da comunidade local, inclusive com finalidade educacionais – palestras com presenças de profissionais de várias áreas, exposições, etc; culturais – como exposições de artes, desenhos, pinturas, esculturas, etc; espirituais, éticos e morais, incentivando o amor, solidariedade e respeito ao próximo; de lazer através de vários tipos de jogos e festas típicas regionais, enfim, despertaria na população e espírito de integração entre as famílias, a população em geral, além do sentimento de proximidade com a escola, que passaria a ter um sentido de extensão de sua casa, parte do mundo integral do

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola

Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

Palácio Teotônio Vilela

Rua Major Amarante, 390

Arigolândia

CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi Carlos - Presidente

Alex Testoni – 1º Vice-Presidente

Miguel Sena – 2º Vice-Presidente

Jesualdo Pires – 1º Secretário

Chico Paraíba – 2º Secretário

Ezequiel Neiva – 3º Secretário

Maurinho – 4º Secretário

Controle geral de processamento: Domingos Sávio.

Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar

Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.

Indexação e Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia, Pedro Rocha e Fátima Albuquerque.

Revisão de textos: Maria do Socorro.

Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo e Edmilcia Fátima Martins.

Controle Digital e Diagramação: Robison Luz Silva.

Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias .

aluno, seu filho, seu vizinho, enfim, promovendo consequentemente, um relacionamento mais respeitoso entre as pessoas.

Toda essa integração social será realizada em dias e horários que não prejudicam os alunos, porém com certeza contará com a presença dos alunos que diretamente fazem parte dessa comunidade, e que juntamente com seus familiares participarão efetivamente das atividades promovidas tanto pela Escola como pela sociedade.

Plenário das Deliberações, 18 de abril de 2008.
Dep. Valter Araujo

- MOÇÃO DE APLAUSO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – MOÇÃO DE APLAUSO A CASA FAMILIA ROSETTA na pessoa de sua Diretora Administrativa, **GIUSEPPINA MARIA FULCO**.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO a CASA FAMILIA ROSETTA na pessoa de sua Diretora Administrativa, **GIUSEPPINA MARIA FULCO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2008.
Dep. Euclides Maciel.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDÁLIAS – Indica a necessidade da instalação de um Posto de Arrecadação e Fiscalização da SEFIN no município de Itapuã do Oeste.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, Senhor José Genaro de Andrade a necessidade urgente da instalação de um Posto de Arrecadação e Fiscalização da SEFIN no município de Itapuã do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Esta providência é importante e muito urgente pois hoje, os comerciantes e produtores rurais do município são obrigados a viajar até Candeias do Jamari para requererem Carta de Produtor Rural e notas fiscais e outros documentos

Plenário das Deliberações, 16 de Abril de 2008.
Dep. Tiziu Jidálias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDÁLIAS – Indica a necessidade da recuperação urgente de Linhas Rurais do Projeto de Assentamento São Domingos, no município de Buritis.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER, Senhor Jacques da Silva Albagli, a necessidade urgente da execução de serviços de encascalhamento das Linhas Rurais 04,05, 06, 07 e 08 e o travessão do Projeto de Assentamento São Domingos, no município de Buritis.

JUSTIFICATIVA

A recuperação destas linhas é vital para aquelas famílias, num total de aproximadamente 636, que ali moram e tem suas propriedades e permite a comunicação com as famílias do Projeto de Assentamento – Jatobá.

Ademais a malha viária do município de Buritis é uma das maiores do nosso Estado, ficando a Prefeitura Municipal impossibilitada de fazer a manutenção de todas as estradas.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2008.
Dep. Tiziu Jidálias.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDÁLIAS – Indica a necessidade de reforma de escola, e aquisição de equipamentos no município de Itapuã do Oeste.

O parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário Estadual de Educação – SEDUC, Prof. Ednaldo da Silva Lustosa, a necessidade urgente da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental, João Francisco Correia naquele município. Indica ainda, a necessidade de aquisição de móveis e equipamentos.

JUSTIFICATIVA

A referida Escola foi construída pelo Estado em 1996, inaugurada em 1998, tendo sido posteriormente ampliada em mais um pavilhão anexo de quatro salas, sendo uma sala para um laboratório de informática, uma biblioteca, e duas salas para aula.

Acontece que as quatro salas de aula estão inacabadas faltando: (forro, pintura, piso, e vidros).

Faltam carteiras, mesas de professor e ar condicionado.

Quanto ao laboratório de informática, faltam também os computadores e mobília e o ar condicionado.

Na biblioteca, estão faltando os móveis, estantes e os livros. Falta também a construção de uma cantina de alvenaria.

A madeira da cantina está apodrecendo e a quadra coberta também está precisando de reforma.

Algumas paredes da Escola estão apresentando rachaduras.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2008.
Dep. Tiziu Jidálias.

- REQUERIMENTO DEPUTADO TIZIU JIDÁLIAS – Requer providências perante as Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, quanto à conclusão das obras do programa Luz para Todos no Município de Itapuã do Oeste.

O Parlamentar que este subscreve, Requer à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Presidente das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, Dr. Paulo Roberto dos Santos Silveira e o Senhor Nailor Guimarães Gato – Coordenador Estadual do Programa Luz para Todos no Estado de Rondônia, solicitando a conclusão deste Programa naquele município.

JUSTIFICATIVA

A economia do nosso Estado tem sua base na produção rural e, por isso, a necessidade de investimento em energia para apoiar o homem do campo que muito contribuem com o desenvolvimento econômico e social de Rondônia.

Porém, a despeito da importância da energia também para o município de Itapuã do Oeste, ali o Programa esta praticamente parado, ou seja: nas Linhas da Embratel – às margens da BR-364 e na Linha 120 à esquerda do Rio de Jamari – a rede elétrica está passando na frente das casas de diversos produtores e os mesmo não tem acesso à energia, por falta de um transformador que a ainda não foi instalado.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2008.
Dep. Tiziu Jidálias.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE – Dispõe sobre a criação de Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso.

Parágrafo único – São considerados idosos para fins de benefícios deste programa, pessoas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos.

Artigo 2º. - Serão beneficiados por este Programa, pessoas idosas desamparadas da assistência médica, social e familiar, impedidas de locomover-se ou com restrições para fazê-lo.

Artigo 3º. - O atendimento será realizado por agentes comunitários capacitados e sob supervisão de equipe multidisciplinar.

Parágrafo Único – Esta equipe multidisciplinar será composta de 1 Gestor, 1 Assistente Geral, 1 Médico, 1 Auxiliar de Enfermagem, 1 Assistente Social e 1 Motorista.

Artigo 4º. – Os idosos receberão cuidados básicos de higiene, saúde, apoio emocional e social.

Artigo 5º. – Estes benefícios serão oferecidos a todos os idosos que necessitarem e solicitarem através do 0800.

Artigo 6º. – Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

JUSTIFICATIVA:

O idoso tem garantia na Constituição Federal – Artigo 230, § 1º que prevê programas de amparo aos idosos executados preferencialmente em seus lares.

Através dos índices das pesquisas realizadas no Brasil, verificamos que a expectativa média de vida alcançada pela população tem crescido substancialmente e já podemos considerar esses números bastante expressivos. Mas se por um lado, esses índices têm indicação positiva demonstrando que nossa população está vivendo mais, por outro, preocupam pela qualidade no atendimento oferecidos a esses idosos, especialmente àqueles com menores condições financeiras, os deixando à mercê de uma assistência médica deficiente e desumana em filas de espera intermináveis.

Muitos atendimentos como troca de curativo, aplicação de soro, dentre outros, podem ser resolvidos de forma prática e econômica, sem que necessite locomover o paciente para postos de atendimento, desafogando as unidades de tratamentos; além de proporcionar melhores condições de atendimento ao paciente idoso debilitado, que muitas vezes não tem como dar andamento ao tratamento iniciado, pois não tem como ir até as unidades de tratamento.

Portanto a presente propositura pretende minimizar essas dificuldades enfrentadas pelos idosos, favorecendo a saúde física e mental de pessoas que tanto contribuíram para formação de nossa sociedade e que carecem de amor e atenção especiais.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008

Doutor Alexandre
Deputado Estadual – PTC.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - Indica ao Exmº Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador, a necessidade de viabilizar atenção especial às necessidades da E.E.E.F.M. Cláudia Manoel da Costa de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmº Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar, atenção especial as necessidades da E.E.E.F.M. Cláudia Manoel da Costa de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender as necessidades da referida escola, pois as reivindicações junto a SEDUC foram muitas, uma vez que não recebeu nenhum tipo de reforma durante os últimos 07 anos e até esta data, não obteve nenhuma resposta positiva quanto a alguma solução.

A escola tem vários problemas que necessitam de soluções urgentemente lâmpadas queimadas, sem que seja possível sua reposição por falta de recursos adequados, partes de paredes que estão escoradas por madeiras, pois estão totalmente deterioradas, ventiladores quebrados, além da falta dos aparelhos de ar condicionados. Vale salientar que a escola possui 12 aparelhos de ar condicionados que foram retiradas e levadas para o município de Jaru sem que as mesmas fossem repostas até a presente data.

Isso tem prejudicado demasiadamente o aprendizado dos alunos que não encontram na escola, um ambiente adequado de estudo, portanto esta solicitação visa acima de tudo atender as necessidades da escola quanto à adequação, e conforto aos alunos, incentivando e melhorando a aquisição de conhecimentos objetivando atingir a meta final que é a educação do aluno no todo.

Plenário das Deliberações, 18 de abril de 2008

Valter Araújo
Deputado Estadual

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 083/2008-SG

Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso das atribuições contidas no dispositivo no inciso XV do § 2º do artigo 19 da Resolução nº 011/06 – MD, de 16 de outubro de 2006.

R E S O L V E:

Estabelecer ponto facultativo na sexta feira dia 02 de maio de 2008, que sucede a quinta feira onde se comemora o Dia do Trabalho.

Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Geral, aos 28 dias do mês de abril de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretário Geral
ALE/RO